



Câmara do Município de Sarandi

Estado do Paraná - Brasil

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 467/92

SÚMULA:- Dá nova denominação ao atual prolongamento da rua Tiradentes no Jardim Independência 3ª Parte e dá outras providências.

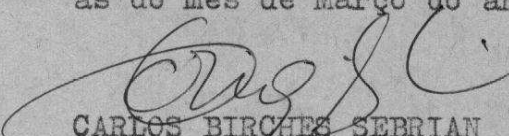
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de JOSEFINA MARIA DE JESUS, o atual prolongamento da rua Tiradentes no Jardim Independência Terceira Parte.

Art. 2º - A rua JOSEFINA MARIA DE JESUS denominada por esta Lei, tem seu início na rua Curitiba, e seu término no lote de terras sob nº 108, perímetro urbano do Município.

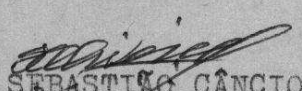
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de Março do ano de 1.992.

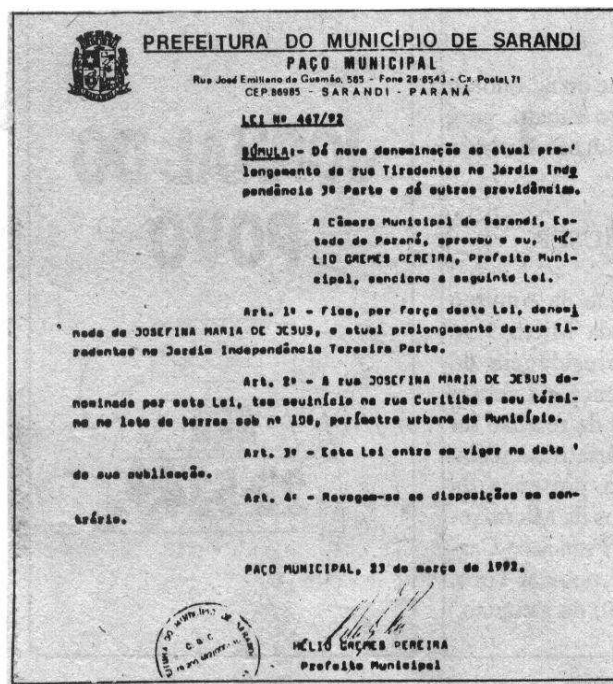

CARLOS BIRCHES SEBRIAN

= Presidente =


SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

= 1º Secretário =

SÚMULA:- Dá nova denominação ao atual prolonga-
mento da rua Tiradentes no Jardim Inde-
pendência 3ª Parte e dá outras provi-
dências.



Aprova em Terceira e Última Discussão, nesta Ca-
sa de Leis, em 23/03/92, e enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma
data e publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL DO POVO", em 08
de Abril de 1992. Edição nº308 - QUARTA-FEIRA